



Rua Emiliano Cardoso de Mello, 46 – VILA BUTANTÃ  
CEP: 05360-000 - São Paulo-SP  
e-mail: [diretoria@costabrasilis.org.br](mailto:diretoria@costabrasilis.org.br) / [www.costabrasilis.org.br](http://www.costabrasilis.org.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE  
EDITAL ICB N° 004/2016**

**ENCERRAMENTO: 16:00 horas do dia 29/09/2016**

**DIVULGAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: Até o dia 05/10/2016 no  
site do Instituto Costa Brasilis**

O INSTITUTO COSTA BRASILIS - DESENVOLVIMENTO SÓCIO-AMBIENTAL, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07301727/0001-58, com sede na Rua EMILIANO CARDOSO DE MELLO, 46 - VILA BUTANTÃ, CEP: 05360-000, São Paulo - SP, torna público à abertura de Licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço, objetivando a compra de um veículo conforme especificação abaixo, junto ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO - Contrato 084/2015, que será regida pela Lei Federal n° 8.666, de 21/06/93.

**1- DO OBJETO**

O presente tem por objeto o fornecimento de 01 veículo utilitário, bicombustível, de 81 cv a 115 cv, preferencialmente, de fabricação nacional, cor branca, tipo sedã, com 4 ou 5 portas, versão básica da linha para 4 ou mais pessoas, porta malas com capacidade a partir de 500 litros, destinados ao transporte exclusivo de passageiros, seguindo orientação dada pela **Portaria N° 02, de 04/02/2014** do Grupo Central de Transportes Internos - GCTI, da Unidade de Desenvolvimento e Melhoria das Organizações, vinculada a Secretaria de Gestão Pública do Estado de São Paulo.

Projeto: "**Elaboração do Plano de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte 2016- 2019**" - **Contrato 084/2015**, firmado entre o Instituto Costa Brasilis - Desenvolvimento Sócio-Ambiental e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO.

## **2 - DO PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser efetuado em parcela única na liberação do recurso do contrato ICB/FEHIDRO N° 084/2015, referente à primeira parcela.

## **3 - DA PARTICIPAÇÃO**

### **3.1 - Poderão participar do certame:**

3.1.1 - Os interessados do ramo pertinente ao objeto, cadastrados ou não convidados pela Administração.

3.1.2 - Os demais que manifestarem seu interesse com antecedência de 24 horas da apresentação da proposta, também com habilitação no ramo pertinente ao objeto da licitação.

### **3.2 - Habilitação**

Os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

3.2.1 - Registro Empresarial, na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

3.2.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais ou cooperativas;

3.2.3 - Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresariais ou cooperativas;

3.2.4 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal, relativo a sede ou domicílio da licitante; ou apresente documento que se compromete a efetivar a regularização até a terceira parcela;

3.2.5 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme instrução normativa SRF n.º 200 de 13/09/2002;

3.2.6 - Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o fundo de Garantia

por Tempo de Serviço (FGTS); ou apresente documento que se compromete a efetivar a regularização até a assinatura do contrato;

3.2.7 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e a Dívida Ativa da União, ou apresente documento que se compromete a efetivar a regularização até a assinatura do contrato.

Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

#### **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

4.1 - Os documentos para habilitação e a proposta deverão ser apresentados em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

##### **Habilitação e Proposta**

**Convite Referente: EDITAL ICB N° 004/2016**

**Encerramento: 29/09/2016, 16:00 horas**

4.2 - Os envelopes serão recebidos na sede do INSTITUTO COSTA BRASILIS, sito a Rua Emiliano Cardoso de Mello, 46 - Vila Butantã, CEP: 05360-000, São Paulo - SP, até **as 16h00min horas do dia 29/09/2016.**

4.3 - Após o horário fixado, nenhum envelope será aceito, bem como não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos aos que tiverem sido apresentados.

4.4 - Na habilitação deverá conter os documentos relacionados nos itens **3.2.1 a 3.2.7**, que serão apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por

tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro da Comissão Julgadora.

4.5 - A PROPOSTA deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, borrões, rasuras ou ressalvas em suas partes essenciais, dela fazendo-se constar o seguinte:

a) preço expresso em Real, com a inclusão do encargo financeiro.

b) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do encerramento deste Convite.

c) Descrição do tipo de serviço a ser efetuado

d) prazo de entrega: 45 dias após confirmação da compra na liberação de recurso pelo FEHIDRO.

## **5 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

5.1 - O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço, analisadas as especificações do item 1.

5.2 - Serão desclassificadas as propostas que contiverem rasuras ou emendas, as que mencionarem redução de preços em relação às demais e aquelas que não atenderem as exigências estabelecidas neste Convite.

5.3 - Em caso de empate na licitação, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate, nos termos do artigo 45, parágrafo 2º, combinado com o artigo 3º, parágrafo 2º, inciso II, da Lei 8666/93.

5.4 - Não haverá a necessidade de comparecimento do interessado. Porém, caso não esteja presente a decisão da comissão julgadora será acatada.

## 6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A Administração convocará na ordem de classificação, para formalizar a contratação. No caso do 1º habilitado desistir o Instituto Costa Brasilis - Desenvolvimento Sócio-Ambiental convocará os remanescentes para em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.2 - Se não houver convocação decorridos 30 (Trinta) dias da entrega das propostas, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos.

## 7- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Instituto Costa Brasilis - Desenvolvimento Sócio-Ambiental, contra apresentação da fatura, através de crédito em conta corrente.

## 8 - DO HORÁRIO E DAS INFORMAÇÕES A RESPEITO DA LICITAÇÃO

Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser encaminhados ao Instituto Costa Brasilis - Desenvolvimento Sócio-Ambiental, até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, no e-mail [planodebacias.ln@costabrasilis.org.br](mailto:planodebacias.ln@costabrasilis.org.br).

Atenciosamente,

São Paulo, 08 de Setembro de 2016.



Instituto Costa Brasilis - Desenvolvimento Sócio-Ambiental

Márcia Regina Denadai

Presidente Executiva